

DECRETO Nº 589, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a transposição de itens na tabela Explicativa da Despesa do Município de Assis e dá outras providências.

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe o item II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1711, de 30 de novembro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil - cruzeiros), o item das dotações do orçamento analítico do Município, de que trata o Decreto nº 514, de 30 de novembro de 1972, conforme demonstração abaixo:

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 3 0 0 0 8 9 - Despesas correntes
- 3 2 0 0 8 9 - Transferencias correntes
- 3 2 1 0 8 9 - Subvenções Sociais
- 3 2 1 4 8 9 - Para Entidades Municipais
 - 03 - Contribuição ao Consórcio de Promoção Social da Região de Assis - para pagamento de menores que prestam serviços de limpeza.

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância total de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), o seguinte item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 514, de 30 de novembro de 1972, conforme demonstração abaixo:

DIVISÃO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3 0 0 0 7 0 - Despesas correntes
- 3 1 0 0 7 0 - Despesas de custeio
- 3 13 0 7 0 - Serviços de Terceiros
 - 051 - Serviços Técnicos especializados.



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 1973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 07 de dezembro de 1973.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº